QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – APMI/FMS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.615.078/0001-46, com sede na Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro, Rio Verde – GO, CEP 75.901-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOEL SALVO DA SILVA, conforme disposições estatutárias, doravante denominada CONTRATANTE ou CEMAB.

CARDIO-INTENSIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.400.995/0001-00, estabelecida na Rua Joaquim Custódio Araújo, Quadra 04, Lote 11, nº 188, Sala 12, Jardim Bela Vista, CEP 75.906-480, Rio Verde – GO, neste ato representada por NATHALIA MARTINS TELES, brasileira, médica, inscrita no CRM/GO nº 20517 e CPF nº 735.947.251-20, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas celebram o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025, considerando a manifestação formal do HMIAB de 15 de outubro de 2026 e a planilha de valores dos serviços médicos, mediante as cláusulas seguintes.

I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. Este instrumento trata exclusivamente da redução dos valores dos plantões, visitas médicas e Responsabilidades Técnicas (RT) na assistência de Pediatria, Clínica Geral, Sala Vermelha e Observação Pediátrica do HMIAB, sem alteração do objeto, das quantidades estimadas e das obrigações assistenciais contratadas.

II – DOS VALORES CONTRATUAIS

2. Os valores unitários e mensais previstos no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025 são reduzidos em 17% (dezessete por cento), passando a vigorar, a partir de 15 de outubro de 2026, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR (15/10/2026)
Plantão Pediatria — Pronto Atendimento, diurno (12h)	R$ 1.700,00	R$ 1.411,00
Plantão Clínico Geral — Pronto Atendimento, diurno (12h)	R$ 1.300,00	R$ 1.079,00
Plantão Clínico Geral — Pronto Atendimento, noturno (12h)	R$ 1.300,00	R$ 1.079,00
RT — Pediatria (mensal)	R$ 15.000,00	R$ 12.450,00
Plantão Sala Vermelha — diurno (12h)	R$ 1.700,00	R$ 1.411,00
Plantão Sala Vermelha — noturno (12h)	R$ 1.700,00	R$ 1.411,00
Visita médica — Sala Vermelha (por visita)	R$ 600,00	R$ 498,00
RT — Sala Vermelha (mensal)	R$ 20.000,00	R$ 16.600,00
Plantão Observação Pediátrica — diurno (12h)	R$ 1.700,00	R$ 1.411,00

Ficam preservados os quantitativos, modalidades, escalas e critérios de execução constantes do Segundo Termo Aditivo, inclusive os serviços diurnos e noturnos, as visitas à Sala Vermelha e as duas Responsabilidades Técnicas, sujeitos à comprovação e à fiscalização contratual.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DO FATURAMENTO

3. Os novos valores produzirão efeitos exclusivamente sobre os serviços prestados a partir de 15 de outubro de 2026, sem retroação ao período de 1º a 14 de outubro de 2026, cujos serviços permanecerão remunerados pelos valores anteriores.

4. Na competência de outubro de 2026, plantões e visitas terão os respectivos valores unitários aferidos pela data de efetiva prestação do serviço: os executados até 14/10/2026 observarão a coluna "Valor anterior"; os executados a partir de 15/10/2026 observarão a coluna "Novo valor", conforme registros, escalas e documentos de faturamento.

5. As RTs mensais de outubro de 2026 serão apuradas proporcionalmente aos dias de cada período, considerando 14/31 do valor anterior e 17/31 do novo valor. Para a execução integral no mês, os valores estimados são R$ 13.601,61 para RT Pediatria e R$ 18.135,48 para RT Sala Vermelha, sujeitos à conferência financeira e aos critérios de arredondamento.

6. Nas competências de novembro e dezembro de 2026, os novos valores da tabela serão aplicados integralmente por unidade ou por mês, conforme a natureza do serviço, respeitada a execução efetiva e as demais regras de fiscalização, faturamento e pagamento.

IV – DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO

7. Este Termo Aditivo não prorroga a vigência do Contrato nº 023/2025, cujo encerramento permanece em 31 de dezembro de 2026, conforme Segundo Termo Aditivo, observada a vinculação ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – APMI/FMS.

8. Permanecem integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 023/2025 e de seus três termos aditivos anteriores não alteradas expressamente por este instrumento, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio Verde – GO, 15 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Dados: 2026.10.15 10:49:34 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI
CONTRATANTE

birdID
Documento assinado digitalmente por:
NATHALIA MARTINS TELLES
735.947.251-20
19/10/26 às 15:12:35 (UTC-3)

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 03502851107

2. Nara D. de O. Rodrigues CPF: 70630703189